



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 627/2016

Em: 31 05 2016

Protocolista

C.M.I. - ES

Nº 022/16

LEI Nº. 1209/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.040.196,96 (um milhão, quarenta mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001.15	Urbanismo	
080001.15.451	Infra-estrutura Urbana	
080001.15.451.0003	Programa de Desenvolvimento e Manutenção dos Serviços Urbanos	
080001.15.451.0003.3.017	Construção do Esgotamento Sanitário do Município	
080001.15.451.0003.3.017 44905100	Obras e Instalações	1.040.196,96

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de Convênio – Termo de Compromisso nº 074/2011 – Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 023/16
φ

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 31 de maio de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças